

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI52

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



PODESMO DIREITO



*Valda sacorno da cruz*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**175.808**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

**21/03/2018**

NOME

**Valda Jácomo da Cruz**

FILIAÇÃO

**Edina Luiz Jácomo da Cruz**

NATURALIDADE

**Rio Verde de Mato Grosso - MS**

DATA DE NASCIMENTO

**13/03/1963**

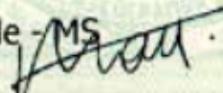
DOC. ORIGEM

**C N 54598 L 197 F 206**

**1ª Circunc. de Campo Grande - MS**

CPF

PIS / PASEP

  
**Maerilton Ferreira de Souza**  
**Perito Papiloscopista**

ASSINATURA DO DIRETOR

**2ª Via**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBU DO AGENTE EMISSOR

007/0753-6

VANA PAES DE ARRUDA OLIVEIRA

9.455.219-3

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO EMISSOR.

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

489719101 78

NOME COMPLETO

VALDA JACOMO DA CRUZ

NASCIMENTO

13.03.63

ASSINATURA

Valda Jacomo da Cruz

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PI52

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



*Almo G Monteiro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**2.510.902**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

**26/02/2018**

NOME

**Alvino Gomes Monteiro**

FILIAÇÃO

Adolfo Gomes de Almeida  
Maria Abadia Fontoura de Almeida

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato Grosso - MS

DATA DE NASCIMENTO

**18/10/1953**

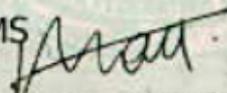
DOC. ORIGEM

C N 3383 L A008 F 053

Rio Verde de Mato Grosso - MS

CPF

111.334.571-34

  
Maurilton Ferreira de Souza  
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

PASEP

1ª Via

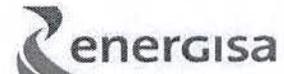
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

# DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.  
Documento não é segunda-via de conta.  
Documento para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: Nº 024.902.786

## DADOS DO CLIENTE:

JOAQUIM R\*\*\*\*\*  
RUA GUARANI 23 14.037.07.642077  
RIO VERDE DE MATO GROSSO



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
Av. Gury Marques, 8000  
Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA

10/2600771-6

[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br) @energisa



REFERÊNCIA

JAN/2025



APRESENTAÇÃO

17/01/2025



CONSUMO

77



VENCIMENTO

24/01/2025



TOTAL A PAGAR

R\$ 86,07

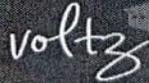


## COM QR CODE, APONTOU, PAGOU!

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!  
Use seu app de pagamento favorito, escolha  
"Pagar com o PIX" e leia o código ao lado:

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:

QRCode  
indisponível



Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e  
tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em  
[www.contavoltz.com/pix](http://www.contavoltz.com/pix)

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09081 77280.382936 85972.140009 2 99710000008607

Pagador: JOAQUIM R\*\*\*\*\* CNPJ/CPF: 381\*\*\*\*\*

RUA GUA\*\*\* 2\* 14.037.0\*\*\*\*\* - SANTA TEREZINHA - RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS - CEP 00000-000

| Nosso-Número   | Nr Documento    | Data Vencimento | Valor do Documento | Valor Pago |
|----------------|-----------------|-----------------|--------------------|------------|
| 109/08772803-8 | 000000000202501 | 24/01/2025      | R\$ 86,07          |            |

BENEFICIÁRIO:ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 15.413.826/0001-50  
AV GURY MARQUES, 8000 - SAIDA PARA S.PAULO - CAMPO GRANDE / MS - CEP 79072-900  
Agência / Código do Beneficiário: 2938/59721-4



# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

## **Identificação das Partes Contratantes**

**VENDEDOR JOAQUIM ROBERSON NERIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI/RG nº 1147570 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 038.111.191-17 residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 24, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

**COMPRADOR ALVINO GOMES MONTEIRO**, brasileiro, união estável, aposentado, portador da CI/RG nº 2.510.902 SEJUSP/MS inscrito no CPF(MF) sob nº 111.334.571-34 residente e domiciliado na Rua Sarafim Martos Neto, nº 20, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.

## **Do objeto do Contrato**

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem como OBJETO a venda de imóvel LOTE TERRENO urbano determinado sob LOTE 23 da QUADRA 09 frente para a Rua Guarani, nº 23, loteamento denominado "**BAIRRO SANTA TEREZINHA**", nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, medindo 12 metros de frente e aos fundos por 20,00 lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 240,00 M2, com benfeitoria sendo 04 (quatro) cômodos contendo 01 sala -cozinha, 01 banheiro, 01 dormitório, 01 dispensa, todo murado em alvenaria, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus.

## **Das Obrigações**

**Cláusula Segunda** – O COMPRADOR neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data.

**Cláusula Terceira** – O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

**Cláusula Quarta** – O imóvel deverá ser entregue no ato da assinatura deste contrato, com posse definitiva ao COMPRADOR.

**Cláusula Quinta** – Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

## **Do Pagamento**

**Cláusula Sexta** – Por força deste instrumento o COMPRADOR pagou ao VENDEDOR a quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a vista em moeda corrente no País.

*Joaquim Roberson Neris dos Santos*  
*Alvino G. Monteiro*

# CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL A VISTA ENTRE PESSOAS FÍSICAS.

## **Identificação das Partes Contratantes**

**VENDEDOR** JOAQUIM ROBERSON NERIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, pedreiro, portador da CI/RG nº 1147570 expedida pela SSP/MS e inscrito no CPF(MF) sob nº 038.111.191-17 residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 24, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

**COMPRADOR** ALVINO GOMES MONTEIRO, brasileiro, união estável, aposentado, portador da CI/RG nº 2.510.902 SEJUSP/MS inscrito no CPF(MF) sob nº 111.334.571-34 residente e domiciliado na Rua Sarafim Martos Neto, nº 20, Bairro Campo Alegre, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel a Vista entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições descrita abaixo.

## **Do objeto do Contrato**

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem como OBJETO a venda de imóvel LOTE TERRENO urbano determinado sob LOTE 23 da QUADRA 09 frente para a Rua Guarani, nº 23, loteamento denominado "BAIRRO SANTA TEREZINHA", nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso-MS, medindo 12 metros de frente e aos fundos por 20,00 lado direito e esquerdo, perfazendo uma área total de 240,00 M2, com benfeitoria sendo 04 (quatro) cômodos contendo 01 sala -cozinha, 01 banheiro, 01 dormitório, 01 dispensa, todo murado em alvenaria, que declara possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer tipos de ônus.

## **Das Obrigações**

**Cláusula Segunda** – O COMPRADOR neste ato responsabilizara pelos pagamentos dos impostos, taxas e despesas que incidam sobre o imóvel a partir desta data.

**Cláusula Terceira** – O COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com a transcrição do imóvel.

**Cláusula Quarta** – O imóvel deverá ser entregue no ato da assinatura deste contrato, com posse definitiva ao COMPRADOR.

**Cláusula Quinta** – Quando da entrega do imóvel, o VENDEDOR deverá disponibilizar o imóvel ao COMPRADOR livre de pessoas ou coisas.

## **Do Pagamento**

**Cláusula Sexta** – Por força deste instrumento o COMPRADOR pagou ao VENDEDOR a quantia de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), a vista em moeda corrente no País.

*Joaquim Roberson Neris dos Santos*  
*Alvino G. Monteiro*

## Condições Gerais

**Clausula Sétima** – O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

**Clausula Oitava** - O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável e na falta de qualquer das partes este se fará cumprir por seus herdeiros ou sucessores até a sua extinção ou nulidade

**Clausula Nona** – Segue Anexo a este instrumento certidão negativa de débitos tributários sobre o imóvel, Certidão Negativa Municipal.

**Clausula Décima** – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ciente do presente contrato de compra e venda nada se opondo a reclamar no futuro.

Rio Verde de Mato Grosso – MS, 31 de Janeiro 2025.

*Jaquim Roberson Neris dos Santos*

Jaquim Roberson Neris dos Santos  
(vendedor)

*Alvino Gomes Monteiro*

Alvino Gomes Monteiro  
(Comprador)

### Testemunhas:

1

2



SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL

Rua Porfírio Gonçalves, 770, Centro  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000  
(67) 3292-1351 / (67) 98474-5005

Reconhecido por verdadeira a(s) firma(s) de:  
ALVINO GOMES MONTEIRO

Selo(s): ACG43040-673-RFA  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 12/02/2025.  
Emol.: R\$ 12,29 Funj. 10%: R\$ 1,23 Fdep. 6%: R\$0,74 F-PGE 4%: R\$ 0,49 Fmp. 10%: R\$ 1,23 Selo: R\$ 4,18 Total: R\$20,16  
(Confirme: [www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)  
ou através do QR Code).

ROBERTO CESAR  
DE SOUZA LIMA  
ESCREVENTE



ROBERTO CESAR  
DE SOUZA LIMA  
ESCREVENTE

Selo(s): ACG43066-324-RFA  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - 13/02/2025.  
Emol.: R\$ 12,29 Funj. 10%: R\$ 1,23 Fdep. 6%: R\$0,74 F-PGE 4%: R\$ 0,49 Fmp. 10%: R\$ 1,23 Selo: R\$ 4,18 Total: R\$20,16  
(Confirme: [www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)  
ou através do QR Code).



SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000  
(67) 3292-1351 / (67) 98474-5005

Rua Porfírio Gonçalves, 770, Centro  
Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000  
(67) 3292-1351 / (67) 98474-5005



**CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO**

Pelo presente instrumento particular de contrato particular de Compra e venda que fazem entre si, os senhores:

**VENDEDORA: LUCIMAR PEREIRA DIAS**, brasileira, solteira, cuidadora, portadora da cédula de identidade RG sob o nº525.982 SSP/MS, inscrito no CPF nº 558.990.051-49, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, nº41, bairro: Figueira, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, CEP nº 79.480-000;

**COMPRADOR: JOAQUIM ROBERSON NERIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº1147570 SSP/MS, inscrito no CPF sob N°038.111.191-17, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº40, bairro: Nova Rio Verde, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso- MS, CEP nº 79.480-000.

**PRIMEIRA** – A vendedora é legítimo proprietário do lote de TERRENO URBANO sob o nº23 da quadra nº09, de frente para a Rua Guarani, com 12,0 (doze) metros, por 20,0 (vinte) metros de fundos, no loteamento Bairro Santa Terezinha, perfazendo 240 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta) metros quadrados, devidamente registrado no RCI de Rio Verde de Mato Grosso- MS, com uma casa residencial com 03 (três) peças, com 9 m<sup>2</sup> (nove) metros quadrados, qual declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus;

**SEGUNDA-** Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o VENDEDOR, vende os direitos do imóvel, plenamente ao segundo aqui nomeado COMPRADOR, o imóvel descrito na cláusula primeira, conforme condições estabelecidas abaixo:

**TERCEIRA-** O preço certo e ajustado do bem objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e a ser pago pelo **COMPRADOR** da seguinte maneira;

- a) Na data da assinatura do presente instrumento a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente do país.
- b) Um carro FIAT UNO VIVACE 1.0, ano de fabricação 2011, modelo 2012, cor Cinza, com PLACA GSW1807, RENAVAL 00330545620, em nome do COMPRADOR.

**QUARTA** – O **COMPRADOR** terá o uso, gozo e posse do imóvel ora transacionado no ato da assinatura do presente instrumento, efetuando o consumo final de água e luz que será assumida pela **VENDEDORA** o débito existente no momento da transferência.

**QUINTA-** Fica estabelecida nesta cláusula que o veículo ora transacionado como forma de pagamento será transferido dentro de um prazo de 30 dias a contar da data da assinatura assumindo ela todas as despesas que ocorrerão na transferência.

-Parágrafo único: a VENDEDORA recebe o veículo em perfeito estado, e todas as manutenções que surgirem após a assinatura e posse do veículo ocorrerão por conta da VENDEDORA.

**SEXTA-** O PARCEIRO COMPRADOR é ciente de que o imóvel transacionado não possui escritura definitiva, sendo feito a venda do mesmo através do contrato de compra e venda particular.

-Parágrafo Único: A vendedora torna ciente o COMPRADOR de que o imóvel tem débito de IPTU do ano de 2023 em aberto e demais anos anteriores devidamente quitados.

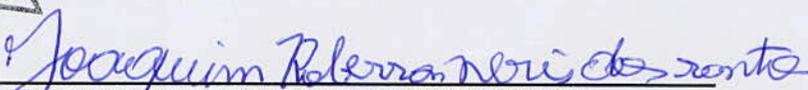
**SÉTIMA** – A presente transação é efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, e no caso de morte de alguma das partes contratantes, deverão seus herdeiros ou sucessores, cumprir com todas as cláusulas do presente instrumento.

**OITAVA** – Para Dirimir qualquer duvida que possa surgir no presente instrumento, fica de comum acordo eleito o Fórum da Comarca de Rio verde de MT – MS.

E por estarem assim ambos os contratantes plenamente de acordo, mandaram digitar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, passará a ser assinado na presença de duas testemunhas, a tudo presentes e que também assinam.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 26 DE ABRIL DE 2.023.

  
  
LUCIMAR PEREIRA DIAS  
CPF nº: 558.990.051-49  
VENDEDORA

  
  
JOAQUIM ROBERSON NERIS DOS SANTOS  
CPF nº: 038.111.191-17  
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



1º SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL

Bel. Renato Costa Zylberstein  
Rua Porfirio Gonçalves, 770 - 79400-000  
Telefax: (67) 3292-1355 - Rio Verde - MS



Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: 

LUCIMAR PEREIRA DIAS.....  
JOAQUIM ROBERSON NERIS DOS SANTOS.....

Selo(s): AIC16909-310-NOR e AIC16910-390-NOR

Rio Verde de Mato Grosso/MS - 26/04/2023.

Emol.: R\$ 12,00 Funj. 10%: R\$ 1,20 Fdep. 6%: R\$0,72 F-PGE 4%:

R\$ 0,48 Fmp. 10%: R\$ 1,20 Funj. 5 %: R\$ 0,60 Selo: R\$ 3,00

Total: R\$18,60

(Confirme: [www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www5.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php)  
ou através do QR Code.



Hilton C. de Sene Lopes  
Escrevente